

**Resposta** 25/01/2022 15:50:15

À luz da redação do requerido, incontestemente não se trata de questão que tenha por objeto a obscuridade ou prescrição que provoque dúvidas nos potenciais licitantes quanto aos termos do edital, mas sim em pretensão de alteração de redação para adequação da necessidade de preenchimento de requisito. Isto posto, entendendo, este Pregoeiro não constituir-se em matéria possível de aferição por meio de esclarecimento, uma vez que, pelo teor do pedido, irresignou-se o requerente com a obrigatoriedade em si, não se conhece do pedido formulado, não havendo resposta à pretensão.

Fechar